



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº. 115/2025

Fixa o vencimento de todos os cargos de Técnico de Enfermagem que compõe o Quadro Funcional da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapetinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O vencimento de todos os cargos de Técnico de Enfermagem que compõe o Quadro Funcional da Administração Pública Municipal, passa a ser de R\$1.864,27 (mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º. As despesas oriundas da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementá-las, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, 10 de junho de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA:68068786791
Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA:68068786791
1

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal